

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

§ 1º Deverão ser observadas as orientações e os procedimentos previstos para a execução das atividades de gestão e de fiscalização de contratos de que trata o Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM.

**Art. 4º** - Compete ao **GESTOR** do Contrato nº 11/2024 – SEFIN, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, realizar as rotinas das atividades constantes no rol do art. 21, incisos I ao XVII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Compete ao **FISCAL TÉCNICO**, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 23, incisos I ao XVIII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** - Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 24, incisos I ao VII, do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos em contrato.

**Art. 8º** - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 11/2024 - SEFIN, cabe ao **FISCAL TÉCNICO** e/ou **FISCAL ADMINISTRATIVO** e ao **GESTOR**, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

**Art. 9º** - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e o Gestor do Contrato deverá ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

**Art. 10** - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato.

**Art. 11** - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados.

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 11/2024 – SEFIN, até o seu encerramento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN**, Fortaleza, data da assinatura digital.

\*Documento assinado digitalmente\*

**José Raimundo Morais Vilar**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

\*\*\* \*\*

## **PORTARIA Nº 52/2024 - SEFIN**

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e revoga a Portaria nº 87/2023 - SEFIN (D.O.M. de 16/06/2023).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023, que regulamenta a Avaliação de Desempenho e os Processos de Promoção e Progressão dos servidores que indica, no âmbito da SEFIN, prevendo a criação de Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante Portaria expedida pela Secretária Municipal das Finanças;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 15.631, de 2023, e de acordo com as indicações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P121579/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de acompanhamento de aferição do desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal, dos titulares dos cargos de provimento em comissão, dos servidores à disposição e dos servidores ou empregados públicos cedidos de outros entes públicos.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições:

**I** - coordenar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho: a) Planejamento; b) Monitoramento; c) Avaliação; e c) Reconhecimento e Melhoria;

**II** - analisar e deliberar sobre os processos de pedidos de revisão da Nota Final da Avaliação de Desempenho, com a participação do gestor da unidade administrativa e do servidor requerente;

**III** - propor ajuste no modelo de Avaliação de Desempenho, visando a melhoria do processo, com base nos resultados obtidos;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

**IV** - realizar evento para a divulgação e avaliação dos resultados;

**V** - avaliar a necessidade de reformulação de Termo de Compromisso Individual que tenha sido objeto de questionamento pela Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP);

**VI** - orientar sobre a metodologia e procedimentos de avaliação;

**VII** - resguardar a metodologia e procedimentos da Avaliação de Desempenho.

**Art. 3º** - Designar o Secretário Executivo Municipal das Finanças, para o exercício da função de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho.

**Art. 4º** - A Assessoria Jurídica participará das reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo sua Coordenadora direito a voz, mas sem direito a voto, em matéria a ela pertinente.

**Art. 5º** - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 87/2023 – SEFIN (D.O.M. de 16/06/2023).

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**, Fortaleza/CE, aos 03 de abril de 2024.

\*Documento assinado digitalmente\*

**Flávia Roberta Bruno Teixeira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**

## ANEXO ÚNICO

**PORTARIA Nº 52/2024 - SEFIN**

### MEMBRO TITULAR

**José Raimundo Morais Vilar**  
**(SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS)**

**Antônia Marques de Macêdo**  
**(COORDENADORA DA COAFI)**

**Adriana Islaia Carneiro Leal**  
**(COORDENADORA DA COPLAN)**

**Fernando José da Silveira Marinho**  
**(COORDENADOR DA ASGOV)**

**Tomaz Pompeu Magalhães Adeodato**  
**(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)**

**Gláucia Clementino de Araújo Rocha**  
**(AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL)**

**Matheus Dantas Madeira Pontes**  
**(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)**

**William Jones Silva Araújo**  
**(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)**

### MEMBRO SUPLENTE

**Noeme Milfont Magalhães**  
**(CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP)**

**Franciana Ferreira Rolim Dias**  
**(GERENTE DA CEGEP)**

**Chayanne Matos de Souza**  
**(COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN)**

**KÁTIA MARIA MAGALHÃES SIQUEIRA BORGES**  
**(ASSESSORIA DE GOVERNANÇA – ASGOV)**

**Mauro Porto Freire**  
**(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)**

**Helder Soares Lopes**  
**(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)**

**Elizete de Oliveira Santos**  
**(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)**

**Davi Diniz Silva Marcelino**  
**(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)**

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN/FIDAF). CONTRATADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09. OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de equipamentos (headsets, webcams e adaptadores). FUNDAMENTAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico nº 482/2023 - SEPOG, Ata de Registro de Preços Nº 102/2024 – SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P333668/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.580,20 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conforme apostilamento acostado aos autos do Processo Administrativo nº

P333668/2023 as despesas correrão a conta da dotação: Órgão: 23101; Projeto/Atividade: 04.126.0001.1005.0050; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de recursos: 3.0.1.500.0000.00.01. DA GARANTIA CONTRATUAL: Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 329,01 (trezentos e vinte e nove reais e um centavo). DA FISCALIZAÇÃO: Serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Portaria. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 22 de março de 2024. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: O Sr. José Raimundo Morais Vilar**. Pela empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA: A Sra. Ana Maria Wanderley Costa**. Fortaleza-CE, 1º de abril de 2024. \*Documento assinado digitalmente\*. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*